

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

LEI Nº 15/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a desapropriar por utilidade pública, 1 lote/ de nº 180 da QUADRA "p", medindo 10 x 29, de propriedade de sr./ José Diogo Gomes de Melo, localizado no Loteamento Nossa Senhora de Fátima desta cidade, no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cru- zeiros).

Art. 2º- Fica igualmente autorizado o Chefe / de Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial na in- portância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), para atender as/ despesas com o pagamento da desapropriação de que se refere o ar- tigo 1º:

Art. 3º- Os recursos necessários a cobertura/ das despesas de que trata os artigos anteriores, serão obtidos / mediante anulação parcial de dotação orçamentária, de conformida- de com o Art. 43, e seus parágrafos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminada:

20-1	3.2.00	3.2.30	3.2.33	Cr\$ 800,00
------	--------	--------	--------	-------------

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões de Câmara Municipal de Naza- ré da Mata, em 17 de julho de 1974.

<u>Maria Luiza da Silva</u>	Presidente
<u>Luiz Rufino Coutinho</u>	1º Secretário
<u>João Waldomiro da Silva</u>	2º Secretário